



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMM
PROCESSO Nº 015/2016 - PMM

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.704.494/0001-37, com sede à Rua Guilherme Langner, nº 430, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3348-2728**, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Francielle Felipe, portadora do RG nº 9.879.455-7 e inscrita no CPF sob nº 080.604.869-77, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	5.000	UND	Agenda escolar.	Agenda escolar, capa dura revestida com papel couche 170g com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04mm. Miolo: com 220 páginas no total, páginas com cores diferentes por mês, em pantone c-100 v-80 m-15 k-40. Papel com mínimo de 63gr, tamanho 14,5 cm x 20,5cm. Mais 2 folhas no início da agenda contendo	4,89	24.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>adesivos coloridos 180g em papel branco. Acabamento: colocação de wire-ô com furação quadrada, na cor a ser definida pela Prefeitura. Deverá possuir internamente, no mínimo, os seguintes itens: Páginas iniciais: identificação, história do município, telefones úteis do município, calendário 2014/2015/2016, calendário escolar, horário de aulas, controle de atrasos, datas de provas e trabalhos, autorização para saída de sala de aula, comunicação entre pais e escola; Páginas finais: hino da cidade, hino do Estado do Paraná, hino Nacional Brasileiro, mapa da cidade, mapa do Brasil. A agenda deverá ser personalizada conforme solicitação da Prefeitura sendo a empresa vencedora do certame responsável pelo desenvolvimento e a confecção da arte.</p> <p>- Prazo de entrega:</p> <p>A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega em até 15 (quinze dias) a contar do momento do recebimento da nota de empenho.</p> <p>- Local de entrega:</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				As agendas deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Matinhos, no endereço: Rua da Fonte, 331, Centro.		
					TOTAL	R\$24.450,00

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1750	Categoria Econômica	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4083	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4084	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Ensino Educação Infantil		
Funcional Prog:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Desdobramento Reduzido	4085	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4086	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4087	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ dist gratuita
Desdobramento Reduzido	4088	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Francielle Felipe, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA

Francielle Felipe
CPF nº 080.604.869-77
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RG

RG